



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 995/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, a área de terreno com 1.200,00m², frente para a Rua "B" e "H", situado no Bairro André Carloni I, com a finalidade de construção de um Templo da Igreja Católica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Abril de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal